

PORTARIA Nº 009/2018/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, e;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 239.2018.CPL.0220483.2018.011814, noticiando eventuais irregularidades cometidas na persecução da Tomada de Preços n.º 2.002/2018-CPL/MP/PGJ pela empresa M DE C DE ALMEIDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 26.885.173/0001-28;

CONSIDERANDO a determinação exarada através do DESPACHO Nº 330.2018.02AJ-SUBADM.0221736.2018.011814 da Exma. Sr. Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, no sentido da perquirição de provável conduta faltosa da licitante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, assim como nos arts. 66, 70, 77, 78, 87 e demais da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação de sanções administrativas, inclusive com impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das demais multas previstas na sobredita avença administrativa, bem como das demais cominações legais;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o Procedimento Apuratório n.º 009/2018-CPL a fim de verificar suposta falta e eventual responsabilidade da empresa M DE C DE ALMEIDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 26.885.173/0001-28;

II – DETERMINAR, como providência inaugural, a realização de diligências cabíveis ao caso;

III - Findadas as diligências mencionadas no item anterior, DETERMINAR, notificar-se a sobredita empresa para, querendo, apresentar defesa escrita acerca dos fatos noticiados no presente Processo, assinalando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o art. 24 da Lei n.º 9.784/99 c/c o art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93;

IV – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos deste Colegiado.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Manaus (AM), 16 de Agosto de 2018.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

correlatas.

Valor: R\$ 200.000,00.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03702 – Fundação de Amparo e Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas; Programa de Trabalho: 03.0914.3234.2537.0001 – Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas; Fonte: 0145 – Recursos de Royalties sobre o Petróleo; Natureza da Despesa: 33504199 – Diversas Contribuições, tendo sido emitida, pela CONCEDENTE, em 31/07/2018, a Nota de Empenho n.º 2018NE00839, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Vigência: 2 (dois) meses, compreendendo o período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2018.

Convenientes: Ministério Público do Estado do Amazonas e Fundação Desembargador Paulo dos Anjos Feitoza.

Signatários: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro (Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas) e o Sr. Carlos Geraldo de Brito Feitoza (Superintendente Executivo da Fundação Paulo Feitoza). Data da Assinatura: 31.07.2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2018,010957.

Espécie: Contrato Administrativo n.º 027/2018-MP/PGJ.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 4.002/2018 - CPL/MP/PGJ-SRP - Ata de Registro de Preços n.º 022/2018 - CPL/MP/PGJ.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (MONITOR AUXILIAR ROTACIONÁVEL PARA DESKTOP), de acordo com as especificações constantes do edital, objetivando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Valor: R\$ 7.210,00

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03701 – Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas; Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 – Aparentamento das Unidades Administrativas e Operacionais; Fonte: 0485 – Outras Fontes; Natureza da Despesa: 44905235 – Equipamentos de Processamento de Dados, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 08/08/2018, a Nota de Empenho n.º 2018NE00872, no valor global de R\$ 7.210,00.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, compreendendo o período de 15 de agosto de 2018 a 15 de agosto de 2019.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, com recursos do Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Contratada: P E G Comércio e Serviços de Inf Ltda-ME.

Signatários: Exma. Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Gamaniel da Silva Paiva (Representante Legal da CONTRATADA).

Data: 15.08.2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 2018,010553.

Espécie: 10º Termo Aditivo ao Convênio n.º 002/2016-MP/PGJ/PROVITA.

Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio n.º 002/2016-MP/PGJ/PROVITA, cujo objeto é a operacionalização, no Estado do Amazonas, do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA/AM, alusivos aos meses de agosto e setembro/2018, nos termos da Lei n.º 9.807/99 e legislações

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2018,007285.

Espécie: Carta-Contrato n.º 004/2018-MP/PGJ.

Licitação: Despacho de Dispensa de Licitação n.º 296.2018.02AJ-SUBADM.0215828.2018.007285, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 8.666/63.

Objeto: Prestação de serviço de conectividade ponto a ponto, via fibra óptica, através de conexão de rede entre a unidade jurisdicionada da Procuradoria Geral de Justiça da comarca de Iranduba/AM e a sua sede, localizada em Manaus/AM.

Valor: R\$ 7.680,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis

Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA**Câmaras Criminais**

Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Lbório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferrreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33904004 – Comunicação de Dados, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 31/07/2018, a Nota de Empenho n.º 2018NE00846, no valor de R\$ 3.200,00.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, compreendendo o período de 9 de agosto de 2018 a 8 de agosto de 2019.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: Alfa Telecomunicações Ltda.

Signatários: Exma. Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Jaime Aurélio Silva de Freitas (Representante Legal da CONTRATADA).

Data: 09.08.2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato n. 040.2018.001444

Assunto: Supostas irregularidades em concurso público não identificado.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 040.2018.001444, conforme artigo 23, inciso IV c/c artigo 15 §2º, ambos nos termos da Resolução 006/2015-CSMP/AM e nos termos do artigo 18, §3º, da Resolução 006/2015-CSMP

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema

Manacapuru/AM, 15 de agosto de 2018.

Aurely Pereira De Freitas
Promotora de Justiça

AVISO

AVISO DE INTIMAÇÃO

Inquérito Civil nº 003/2017 – 2ª PJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 2ª Promotoria de Maués/AM, por sua Promotora de Justiça Titular que ao final subscreve, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c artigo 18, caput e parágrafos 1º e 3º da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem TORNAR PÚBLICO aos interessados nos autos do Inquérito Civil nº 003/2017, em que são partes: MINISTÉRIO PÚBLICO como REQUERENTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, como REQUERIDO, para tomar ciência acerca do PROMOÇÃO de arquivamento com fulcro nos artigos, 39, §3º, da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Adverte-se, outrossim, que as partes, diretamente ou através de preposto devidamente autorizado, poderão, querendo, apresentarem razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, devendo fazê-lo diretamente a este Órgão de Execução, conforme disposto no artigo 20, caput da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Maués (AM), 26 de junho de 2018.

YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO DE PAULA
Promotora de Justiça Titular da 2ª PJ de Maués

AVISO

PORTARIA Nº 01/2018
Procedimento Administrativo
Políticas Públicas
Vacinação

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Lábrea/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 11/93 e, ainda,

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme art. 127, caput, da Constituição Federal e art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 11/1993;

1.2. CONSIDERANDO o disposto no art. 129, II, da Constituição Federal, acerca da função institucional do Ministério Público, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública, destacando-se os serviços e ações de saúde;

1.3. CONSIDERANDO o disposto no art. 196, caput, da Constituição Federal, o qual dispõe ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

1.4. CONSIDERANDO a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo;

1.5. CONSIDERANDO a Resolução n. 06/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, responsável por regulamentar o Procedimento Administrativo;

1.6. CONSIDERANDO que as resoluções supracitadas determinam ser o Procedimento Administrativo “instrumento próprio da atividade-fim destinado a: (...) II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições”;

2. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. CONSIDERANDO as Recomendações n. 01/2018 e 02/2018 provenientes da Procuradoria-Geral de Justiça e da Corregedoria-Geral, respectivamente, ambas do Ministério Público do Estado do Amazonas, para que os Promotores de Justiça do Estado do Amazonas “atuem no sentido de garantir o direito à saúde das crianças e adolescentes do Estado, envidando esforços prospectivos, em articulação com aqueles membros que oficiam nas áreas da saúde, infância e juventude e educação, com vistas à sua inserção na Campanha de Vacinação”;

2.2. CONSIDERANDO o informe n. 11/2017/2018 proveniente do Ministério da Saúde, em que relata a situação dos Casos de Sarampo no Estado do Amazonas em 2018, que já somam a quantia de 905 (novecentas e cinco) notificações, sendo que, destas, 142 (cento e quarenta e duas) já estão confirmadas,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coelho
Mariana José Silva de Aquino
Nicolau Lbório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Mariana José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coelho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias